Lei N.º 0503/2007.

"Doação de vinte(20) lotes de terrenos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itabaiana destinados ao Estado da Paraíba para construção de 20 (vinte) casas dentro do programa cheque moradia no distrito de Campo Grande deste Município, e dá outras providências".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Itabaiana está doando ao Estado da Paraíba uma área de **2.905,00m² (0,2905 há)** correspondente a 20 (vinte) lotes de terrenos conforme segue: 17 lotes med. 8,00m x 17,50m = 140,00m² totalizando(1) = 2.380,00m² e 03 lotes med. 10,00m x [illegible]0m² = 175,00m² totalizando(2) = 525,00m², perfazendo [illegible]total geral de 2.905,00m²(0,2905há).

Art. 2º - A área doada pertencente à Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, está situada no distrito de Campo Grande, neste município, Onde as 20 casas serão construídas com recursos oriundos do Programa Cheque Moradia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 26 de agosto de 2007.

EURÍDICE MOREIRA DA SILVA
- Prefeita Constitucional –

EM BRANCO